



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

Dessa forma, **conclui-se pela viabilidade jurídica do projeto**, recomendando-se sua regular tramitação e posterior deliberação pelo plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Ibiraiaras-RS, 24 de março de 2025.


EVELIN DE ARAUJO CLIMACO
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 97.37